



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

025/2022

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Solicito posição definitiva do Executivo Municipal quanto ao cumprimento da Lei nº 7.710 de 22/04/2021, que dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores Municipais e Autárquicos (DAE/SISPREM), fixa critérios para rateio de valores e dá outras providências, tendo em vista que a mesma encontra-se em vigência desde 11/05/2021 e que conforme o Art.4º do Decreto Lei 201/67, são frações político-administrativas dos Prefeitos Municipais, sujeitos a julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato, Inciso VII - praticar contra expressa disposição da Lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática.

Diante do exposto, solicito o imediato cumprimento da Lei nº 7.710 de 22/04/2021, com a devida regulamentação da forma de rateio dos honorários através de Decreto Municipal.

Santana do Livramento, 22 de Fevereiro de 2022.

RECEBIDO EM

23 / 02 / 2022

AS 08 h 40 min

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.